

**RESOLUÇÃO 002/2026**

**SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas FINAL do recurso proveniente da Deliberação 047/2022 CEDCA/PR – Repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao ano de 2025.**

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a alteração e Resolução do CONANDA N°170/2014, e Lei Municipal N°753 de 01 de junho de 2014 e alterações pelas Leis Municipais: N°819 de 07 de abril de 2015; N°1.156 de 21 de maio de 2019; N°1292 de 16 de dezembro de 2020 e N°1.355/2022.

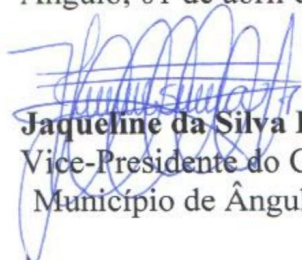
**CONSIDERANDO**, a deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do dia 01/04/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas FINAL do recurso proveniente da Deliberação 047/2022 CEDCA/PR – Repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao ano de 2025.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 01 de abril de 2026.

  
**Jaqueline da Silva Fonseca**  
Vice-Presidente do CMDCA  
Município de Ângulo – PR